



## Ato oficial Ata Conselho Administrativo - 009/2024

Ato oficial Ata Conselho Administrativo - 009/2024

De: Odirleia A. - COADM

Para: COADM - Conselho Administrativo

Data: 15/05/2024 às 09:27:45

Setores (CC):

COADM

Setores envolvidos:

COADM, DIEXEC

ATA N° 09/2024

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, reuniram-se ordinariamente noo auditório da FUNPREVMAR os membros do Conselho Administrativo: Eduardo Luiz Castrioto de Jesus, Marilene Tesser, Alessandra Andrea Xavier, Moises dos Santos, Odirléia Lima Arnal, sendo está de maneira virtual, qua reconstructivo está de maneira virtual. auditório da FUNPREVMAR os membros do Conselho Administrativo: Eduardo Luiz Castrioto de Jesus, Marilene Tesser, Alessandra Andrea Xavier, Moises dos Santos, Odirléia Lima Arnal, sendo está de maneira virtual, juntamente com a Diretora Presidente da FUNPREVMAR Bruna Ferreira Figueró, para deliberarem sobre: 1 – Atraso no repasso do Patronal; 2 – Antecipação do décimo terceiro salário dos beneficiários. Passamos a deliberar: 1 – 🗵 Conforme representado na data de ontem, treze de maio, pela diretoria do FUNPREVMAR, via plataforma 1doc, og repasse do patronal, no valor de R\$1.220.360,24 (Um milhão, duzentos e vinte mil, trezentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), referente ao mês de março, encontra-se em atraso. Após discussão deste Conselho deliberativo, decidiu-se oficiar o senhor prefeito José Marcos Calderan, solicitando o pagamento imediato do mesmo, já que, conforme registrado na Ata 02/2024, referente a reunião realizada no dia vinte e dois do mês de janeiro do ano corrente, entre este Conselho e o Secretário de Planejamento e Fazenda André Luiz da Silva Hadlich, em que foi $\frac{\vec{v}}{m}$ celebrado o segundo acordo de parcelamento no decorrer de um ano, foi selado um compromisso com senhore-Secretário de que não haveria mais parcelamento em todo exercício de dois mil e vinte e quatro, sendo frisado por ele que o pagamento em dia do patronal seria um compromisso da administração e que já havia sido realizado. estudo de correção do orçamento para que tal necessidade fosse suprida. Importante frisar que o CRP (Certificado⊾ de Regularidade Previdenciária) deste órgão vence no dia onze de junho, e sem a efetivação do pagamento do dia onze de junho, e sem a efetivação do pagamento do dia onze de junho, e sem a efetivação do pagamento do dia onze de junho, e sem a efetivação do pagamento do dia onze de junho, e sem a efetivação do pagamento do dia onze de junho, e sem a efetivação do pagamento do dia onze de junho, e sem a efetivação do pagamento do dia onze de junho, e sem a efetivação do pagamento do dia onze de junho, e sem a efetivação do pagamento do dia onze de junho, e sem a efetivação do pagamento do dia onze de junho, e sem a efetivação do pagamento do dia onze de junho, e sem a efetivação do pagamento do dia onze de junho, e sem a efetivação do pagamento do dia onze de junho, e sem a efetivação do pagamento do dia onze de junho dia onze de patronal a mesma não será emitida, ocasionando diversos prejuízos para o Instituto, como a suspenção do₹ recebimento dos valores referente a Compensação Previdenciária; e também para Prefeitura Municipal, que tem a≴ regularização deste certificado como condição para recebimento de recursos advindos do Governo Federal. Fica € decidido por unanimidade que se espera que o pagamento em atraso seja regularizado até a data da próximago reunião ordinária do Conselho Administrativo, prevista em calendário para o dia vinte e sete de maio, para que não seja necessário entrar em pauta uma possível decisão por representação da Prefeitura de Maracaju junto ao Ministério Público referente a irregularidade, conforme a lei Complementar 169/2022 Art. 26 § 2 diz que O Conselho € Administrativo, sob pena de responsabilidade solidária, representará ao Ministério Público a ausência de contribuições de que tiver conhecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento da representação; 2 - Em€ reunião anterior deste conselho foi decidido que para o ano de dois mil e vinte e quatro a antecipação de cinquenta = por cento do décimo terceiro salário aconteceria mediante requerimento assinado pelo segurado, conforme sua de la conforme sua necessidade, e não mais automaticamente, como em anos anteriores. A solicitação seria liberada a partir do mês de junho e paga em julho. A Prefeitura Municipal, porém, de acordo com a Portaria 375/2024, irá iniciar o pagamento desta primeira parcela, para quem solicitar entre os dias dezesseis e vinte e dois do mês em curso, já na próxima golicitar entre os dias dezesseis e vinte e dois do mês em curso, já na próxima golicitar entre os dias dezesseis e vinte e dois do mês em curso, já na próxima golicitar entre os dias dezesseis e vinte e dois do mês em curso, já na próxima golicitar entre os dias dezesseis e vinte e dois do mês em curso, já na próxima golicitar entre os dias dezesseis e vinte e dois do mês em curso, já na próxima golicitar entre os dias dezesseis e vinte e dois do mês em curso, já na próxima golicitar entre os dias dezesseis e vinte e dois do mês em curso, já na próxima golicitar entre os dias dezesseis e vinte e dois do mês em curso, já na próxima golicitar entre os dias dezesseis e vinte e dois do mês em curso, já na próxima golicitar entre os dias dezesseis e vinte e dois do mês em curso, já na próxima golicitar entre os dias dezesseis e vinte e dois do mês em curso, já na próxima golicitar entre os dias dezesseis e vinte e dois do mês em curso, já na próxima golicitar entre os dias dezesseis e vinte e dois do mês em curso, já na próxima golicitar entre os dias dezesseis e vinte e dois do mês em curso, já na próxima golicitar entre os dias dezesseis e vinte e dois do mês em curso, já na próxima golicitar entre os dias dezesseis e vinte e dois do mês em curso, já na próxima golicitar entre os dias dezesseis e vinte e dois do mês em curso, já na próxima golicitar entre os dias dezesseis e vinte e dois do mês em curso, já na próxima golicitar entre os dias dezesseis e vinte e dois do mês em curso, já na próxima golicitar entre os dias dezesseis e vinte e dois do mês em curso, já na próxima golicitar entre os dias dezesseis e vinte e dois do mês em curso, já na próxima golicitar entre os dias dezesseis e vinte e dois do mês em curso, já na próxima golicitar entre os dias dezesseis e vinte e dois do mês em curso, já na próxima golicitar entre os dias dezesseis e vinte e dois do mês em curso, já na próxima golicitar en os membros presentes à reunião.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prevmmar.1doc.com.br/verificacao/68DB-883A-9596-F03B e informe o código 68DB-883A-9596-F03B



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 68DB-883A-9596-F03B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ODIRLEIA LIMA ARNAL (CPF 840.XXX.XXX-15) em 15/05/2024 08:28:45 (GMT-04:00)
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ALESSANDRA ANDREA XAVIER (CPF 595.XXX.XXX-00) em 15/05/2024 08:52:15 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ BRUNA FERREIRA FIGUERÓ (CPF 011.XXX.XXX-67) em 15/05/2024 09:45:40 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MOISES DOS SANTOS (CPF 839.XXX.XXX-49) em 15/05/2024 10:03:48 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDUARDO LUIZ CASTRIOTO DE JESUS (CPF 859.XXX.XXX-34) em 15/05/2024 10:36:34 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARILENE TESSER (CPF 213.XXX.XXX-72) em 15/05/2024 11:11:08 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prevmmar.1doc.com.br/verificacao/68DB-883A-9596-F03B